



PORTARIA N.º 10/2015

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição à servidora MARIA ELIZA SÁ PINTO

CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA MELLO, Diretora Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Tempo De Contribuição a servidora **MARIA ELIZA SÁ PINTO**, de conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, "a", C.C. artigo 40, §5º da Constituição Federal.

A renda mensal inicial do benefício será de R\$ 2.203,84 (dois mil duzentos e três Reais e oitenta e quatro centavos), e os reajustes ocorrerão na mesma data e no mesmo índice daqueles concedidos aos servidores da ativa, vez que no presente caso há paridade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Brodowski, 19 de agosto de 2015.

CLÁUDIA AP. DA SILVA MELLO
DIRETORA PRESIDENTE

RODRIGO LUIZ MULATI
DIRETOR PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA